

maior do Exercito, ás Ordens do Governador e Cap.<sup>m</sup> General da Cap.<sup>a</sup> de Matto grosso, em q' representa ter já requerido a Junta da Fazenda sobre o objecto de q' trata, sem ter obtido até agora deferimento algum, determinamos q' V. S. apresente na mesma Junta sem perda de tempo o requerim.<sup>to</sup> q' elle fes, afin de q' possa ser deferido como for de justiça. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S. Paulo 16 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.<sup>o</sup> — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>o</sup> de Olivr.<sup>a</sup> Pinto.

NB. Este Off.<sup>o</sup> não foi assignado pelo S.<sup>r</sup> D. Nuno Eug.<sup>o</sup>.

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora pela Lei desta Cid.<sup>a</sup>**

Accuzamos a recepção do Off.<sup>o</sup> de vm.<sup>oe</sup> de 14 do corr.<sup>a</sup> em q' nos participa estar procedendo á Devassa pelos ferimentos feitos no Sold.<sup>o</sup> da Legião Fran.<sup>co</sup> da S.<sup>a</sup>, conforme lhe ordenamos. Por ser conveniente ao R.<sup>l</sup> Serv.<sup>o</sup> determinamos a vm.<sup>oe</sup> nos participe q.<sup>to</sup> antes se o Mulato Silverio, p.<sup>r</sup> alcunha o Sciencia tem algum crime no seu Juizo, e a ter, a qualid.<sup>e</sup> delle. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>oe</sup>. S. P.<sup>to</sup> 16 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.<sup>o</sup> — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>o</sup> de Olivr.<sup>a</sup> P.<sup>to</sup>.

**Para o mesmo**

Remettemos a vm.<sup>oe</sup> o Requerimento que nos fes Joaquim Jozé Freire da Silva hum dos Impresarios da Caza da Opera desta Cidade, sobre as questocens que tem com o outro socio o Capitão Fran.<sup>co</sup> Jorge de Paula Ribeiro e parecendo attendiveis as razoens expostas no mesmo Requerimento; e para evitar quanto puder ser questocens odiozas, e demandas, principalm.<sup>e</sup> quando ellas rezultão em prejuizo do publico pois taes se devem concideração aos theatros a que temos prestados a nossa Protecção: Ordenamos a vm.<sup>oe</sup> mande avaliar judicialm.<sup>e</sup> o mesmo theatro e todos os seus pertences com citação e audiencia de ambos os Impresarios e depois nos remetta a dita avaliação; suspendendose por hora em todo o Processo judicial que hajão entre estas partes. Deos guarde a vm.<sup>oe</sup>. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Ten.<sup>e</sup> Coronel Jozé da Cunha e Abreu**

Recebemos o Officio de vm.<sup>oe</sup> de 12 deste mes em que nos participa estar concluidos o concerto que mandamos fazer na Ponte do Rio Juqueri, na Estrada nova por onde hade passar o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> João Carlos, a qual emportou em 24\$040 de que ficamos entendidos e lhe serão pagos logo que nos remetta a



conta do concerto que mandamos fazer na Outra ponte do mesmo Rio na Estrada das sette voltas como lhe Ordenamos pelo outro nosso Officio de 6 do corrente o que muito lhe recomendamos. Deos g.<sup>de</sup> a vm.<sup>es</sup>. São Paulo 17 de Março de 1819 — Dom Matheus Bp.<sup>o</sup> — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Juiz Prezidente e Officiaes da Camara  
da Villa de Parahiba**

Tendo nós toda a certeza de estar proxima a chegada do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> João Carlos Augusto Oynhauzen Governador e Cap.<sup>m</sup> General desta Capitania, he do nosso dever prevenir a vm.<sup>es</sup> que nos Consta não estar ainda concertada a Estrada do Destr.<sup>o</sup> dessa Villa, por Onde o d.<sup>o</sup> Ex.<sup>mo</sup> Senhor deve passar e isto com notavel abuzo das repetidas Ordens que para este fim temos derigido a vm.<sup>es</sup> portanto novamente lhes Ordenamos que sem perda de tempo fação preparar a referida Estrada sem obstaculo algum que possa retardar a chegada de Sua Ex.<sup>a</sup> na certeza de que se assim o não fizerem virão responder a este Governo por huma semelhante falta — Deos guarde a vm.<sup>es</sup>. São Paulo 18 de Março de 1819 — Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Brigadr.<sup>o</sup> Candido X.<sup>es</sup> de Almd.<sup>a</sup> e Souza**

Recebemos o Officio de V. S. de 10 do corr.<sup>o</sup> pelo qual nos participa que na ocazião da partida do Destacamento que vai completa das Paradas Militares da Costa, podem ir os prezos que se destinão a Paranagua, com effeito vão remetidos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia os quaes serão entregues ao Coronel Governador de Paranagua com o Officio que os acompanha, e não vai o Mulato Silverio por alcunha o Sciencia porque ainda fica prezo nesta Cidade para certas averiguaçõens. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup>. São Paulo 17 de M.<sup>o</sup> de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Dez.<sup>or</sup> João de Medeiros Gomes**

Por effeito do auxilio que mandamos prestar a hum Precatorio de vm.<sup>es</sup> foi prezo nesta Cid.<sup>o</sup> o Mulato Silverio por alcunha o Sciencia o qual não lhe remettemos por hora por haver elle confeçado ser Dezertor das Tropas desta Cidade, e haver suspeita de haver commetido aqui hua morte. Vão porrem remetidos a Ordem de vm.<sup>es</sup> para a Cadea de Paranagua os prezos Bento Jozé Correia, Fran.<sup>es</sup> Jozé Correia e Izahias Jozé Correia recomendados ao Governador daquella Villa athe

